- LEI Nº 1.302/92 -

DISPÕE SOBRE DOAÇÃO DE TERRENO A MITRA DIOCESANA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a/ doar à PARÓQUIA DE NOSSA SENHORA DO CARMO, através da MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS, para construção do Centro Comunitário " Sagrada Família", constante do lote nº 20A, situado à Rua Jorcelim Braz de Queiroz, medindo 10.30msx49.00msx 10.50ms, com área total de 519.40 ms2, conforme croquis anexo, que passa a fazer parte integrante desta lei.

Parágrafo único: A Paróquia terá o prazo de 05 - (cinco) anos para iniciar e terminar a referida obra, sem o que o terreno reverterá ao patrimônio Municipal, sem que isto assista à mesma qualquer direito ou indenização.

Art. 2º - Revogam-se as disposiçoes em contrário.

ARt. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua / Publicação.

Carmo do Paranaíba, 31 de março de 1.992.

José Queiroz da Silva - Prefeito Municipal

Hélio Hilton Rezende - Secretário

Co1

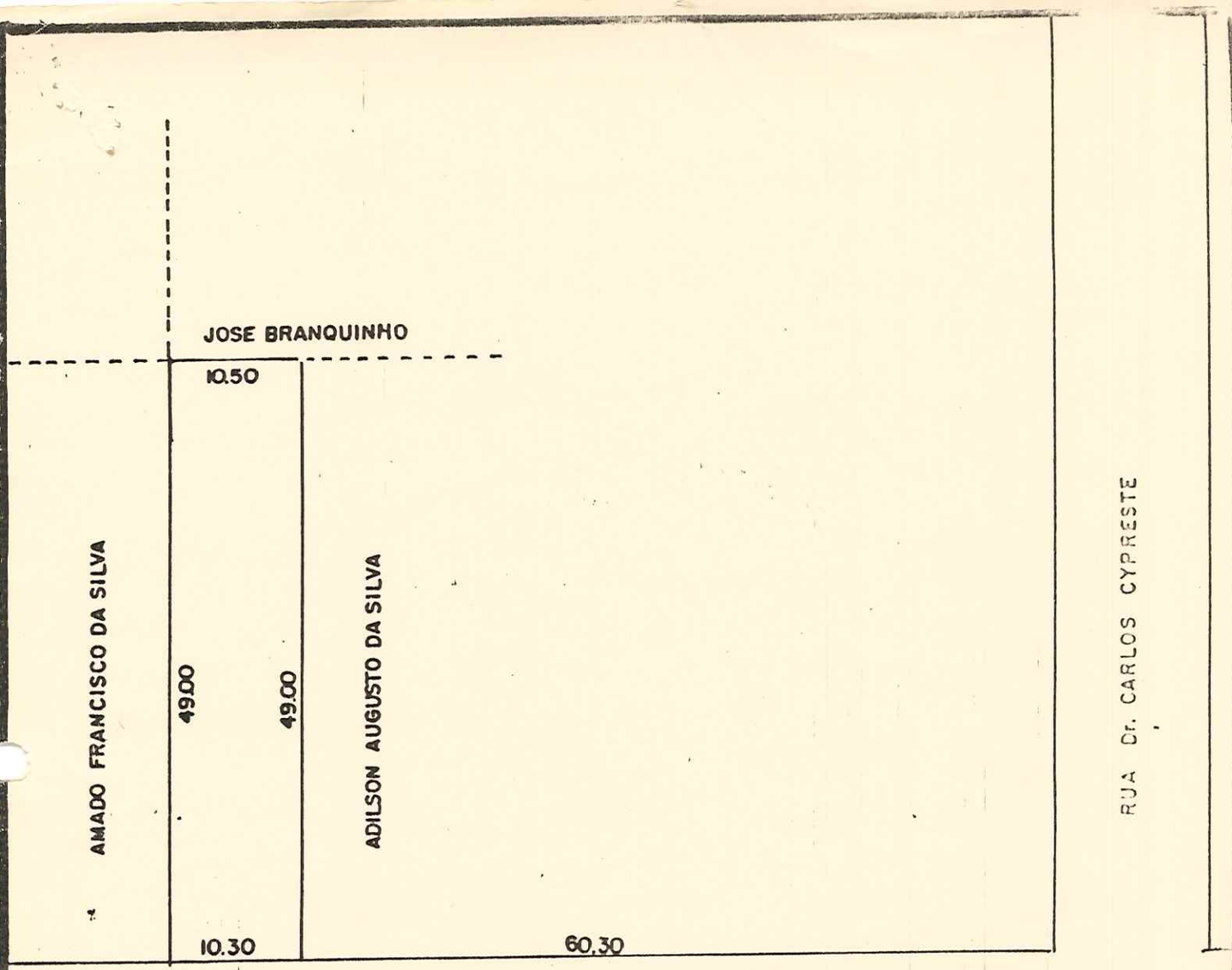

CROQUI de um terreno da Qd. 20-A situado à rua JORCELIM BRAZ DE QUEIRÓZ, Bairro ALTO PARANAÍBA, a ser doado a Paróquia de Nossa S. do Carmo, através da MITRA DIOCESANA DE PATOS DE MINAS, destinado a construção de um CENTRO COMUNITÁRIO.
"CENTRO COMUNITÁRIO SAGRADA FAMÍLIA"

ÁREA	519.40m.^{2}
ESC.	1:500
DATA	MARÇO 1992

RT.

GILMAR VIEIRA BRAGA
C.R.E.A 1793/90 — MG.